Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás
Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
Josè Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende, Escrevente, do Registro de Imóveis de Cocalzinho de Goiás na forma da lei.

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **833**, CNM nº 147397.2.0000833-26 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: Um **LOTE** de terreno número **14** da QUADRA **05** localizado na Rua 04 do loteamento denominado "RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *8,27* metros mais 4,73 metros de chanfro na frente para à Rua 04; *12,43* metros de fundo com o lote 13; *20,00* metros pela direita com o lote 15; *17,63* metros pela esquerda com a Rua 06; totalizando este lote **193,65** metros quadrados. PROPRIETÁRIA: **EMPRESA CARVALHO NÓBREGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. Nº 00.442.756/0001-90. TITULO AQUISITIVO: R.02-6.684 livro 2-AH folhas 13, Cartório do 1º Oficio, comarca de Corumbá de Goiás. Dou fé.$_{KS}$ Escrevente.

Av.01-833-Cocalzinho de Goiás, 27 de dezembro de 2010. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 09/11/2010, feito e assinado pelo representante da proprietária Helano Lira de Carvalho Nóbrega, e apresentado a este cartório o qual pede que seja averbada na matricula supra a construção edificada no lote 14 da quadra 05, com as seguintes características: Uma casa residencial feita em alvenaria, com 05 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, e 01 banheiro, casa esta toda coberta com telhas de cerâmica, tipo colonial, piso de cerâmica, forro PVC, rebocada e pintada em PVA, instalações: elétrica, hidráulica e sanitária em funcionamento. Totalizando esta construção **47,50 metros quadrados** de área construída. Valor da construção: R$ 54.000,00. Que foram apresentado e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Alvará de Regularização de Construção nº 466/2010 e Habite-se nº 460/2010, ambos expedidos em 21/10/2010 e assinados pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços

Documento assinado digitalmente.
Data: 26/03/2025
Página: 1 de 3

26/03/2025 09:45
Documento Certificado Digitalmente
ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES REZENDE:04340214159

Urbanos Avelino Fonseca Correia Decreto nº 3.121/10, e a planta (croqui) da construção. Dou fé.$_{KS}$ Escrevente.

R.02-833-Cocalzinho de Goiás, 03 de fevereiro de 2011. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato Nº 855550912241, com caráter de Escritura Pública, firmado em 26/01/2011, a proprietária **EMPRESA CARVALHO NÓBREGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. Nº 00.442.756/0001-90, sito a Quadra 109, Bloco A, nº 50, sala 202, Brasília-DF; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **IVONETE HENRIQUE DE CARVALHO**, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI: 2166181-SSP/DF e do CPF nº 026.900.101-86, residente e domiciliada à Fazenda São Jorge, Lote 91, Pato Selvagem, em Cocalzinho-GO; pelo valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R$-0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS da COMPRADORA: R$-0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R$-17.000,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R$-37.000,00. O ITBI foi pago pelo DUAM nº 183214 autenticado pelo Caixa Econômica Federal sob o nº 000112827 em 03/02/2011. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé.$_{KS}$ Escrevente.

R.03-833-Cocalzinho de Goiás, 03 de fevereiro de 2011. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 26/01/2011, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Valor da Operação: R$-54.000,00; Desconto: R$-17.000,00; Valor da Dívida: R$-37.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R$-54.000,00; Sistema de Amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,0000; Efetiva-5,1163; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R$-277,49; Taxa de Administração: R$-0,00; FGHAB: R$-5,65; Total: R$-283,14; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 26/02/2011; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Data do Habite-se 21/10/2010. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé.$_{KS}$ Escrevente.

Av.04-833 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇAO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Protocolo n.º **24.464** em 14 de março de 2025. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representado por Daniele Fydryszewski Vilasfam - Gerente de Centralizadora S.E, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL constante da presente matrícula e objeto da **R.03-833**, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – **IVONETE HENRIQUE DE CARVALHO**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação

Documento assinado digitalmente.
Data: 26/03/2025
Página: 2 de 3

26/03/2025 09:45
Documento Certificado Digitalmente
ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES
REZENDE:04340214159

da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100539750, no valor de R$ 1.512,97, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R$ 60.347,47 (sessenta mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Selo: 00362503113415725430057. Emolumentos: R$293,59; Taxa Judiciária: R$19,78; ISS: R$14,68; Fundos Estaduais: R$62,37; Total: R$390,42. Cocalzinho-GO, 25 de março de 2025.Dou fé. ____ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de março de 2025.

Emolumentos: R$88,84.
Taxa Judiciária: R$19,17.
Fundos Estaduais: R$21,55.
ISS: R$4,44.
Valor Total: R$134,00.

Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende
Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00362503214677034420048
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R$8,88; FUNEMP/GO: R$2,67; OAB/DATIVOS: R$1,78; FUNPROGE/GO: R$1,78; FUNDEPEG/GO: R$1,11; FUNCOMP: R$5,33

CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Documento assinado digitalmente.
Data: 26/03/2025
Página: 3 de 3

26/03/2025 09:45
Documento Certificado Digitalmente
ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES
REZENDE:04340214159

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES REZENDE:04340214159

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00362503214677034420048

Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

26/03/2025 09:45
Documento Certificado Digitalmente
ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES
REZENDE:04340214159